

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente deste Município, o Crédito Especial na importância de CR\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte cinco mil cruzeiros)

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente deste Município, o Crédito Especial na importância de CR\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte cinco mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento de equipamento e montagem do sistema de Transmissão de Televisão neste Município, no exercício de 1977 e no corrente exercício.

Parágrafo Único: - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste Artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional Programática:

Faust

2001.0522.1361.014 - Aquisição de Equipamentos Necessários
A Instalação de Um Sistema de Retransmissão de Televisão.

4.0.0.0. - Despesas de capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.3.0. - Equipamentos de Instalações
CRB 425.000.00.....

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária

2004.04140801.002 - Construção do Horto Municipal

4.1.1.0. - Obras Públicas CRB 175.000.00

e auxílio financeiro do Governo do Estado CRB 250.000.00

CRB 425.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 12 de maio de 1978.

Faust 

0031

Fausto Fernandes
Prefeito Municipal

Esta lei foi sancionada na
data supra.

Yosé Alberto de Araujo
Secretário Municipal